



## RESOLUÇÃO Nº 167/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 01/10/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE).

Considerando o eProtocolo nº 24.725.403-0;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de setembro de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de abertura de Concurso Público para Professor de Ensino Superior para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), conforme segue:

**Área de conhecimento** (subárea ou matéria): Fundamentos da Educação

**Código da Vaga:** DOC 2232

**Art. 2º** - Aprovar a proposta do Departamento de Fundamentos da Educação referente aos critérios/quesitos para avaliação dos Projetos de Atividades Acadêmicas, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de setembro de 2025.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/10/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves  
Diretora



## ANEXO

### PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (CONCILIANDO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO)

O Projeto de atividades acadêmicas constitui-se na formulação de uma proposta de trabalho que contemple a trajetória profissional e acadêmica do candidato, além de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão com foco no curso de Graduação em Pedagogia. Esse projeto será submetido no momento da inscrição do candidato.

O processo de avaliação compreende a apresentação física do projeto de atividades acadêmicas, a sua defesa oral, a análise e a arguição pelos membros da banca, e tem caráter eliminatório e classificatório.

A defesa do projeto de atividades acadêmicas, na forma de exposição oral pelo candidato, tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Cada examinador tem cinco minutos, no máximo, para arguir o candidato, o qual dispõe de tempo idêntico para a sua manifestação, sendo que o total da arguição não pode ultrapassar 60 (sessenta) minutos, incluído o tempo de exposição do candidato.

Para efeitos de registro e avaliação, a apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas é gravada em áudio e vídeo, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios e sendo vedada a presença dos demais candidatos.

O Projeto de atividades acadêmicas, no formato PDF, deverá ter no máximo vinte (20) páginas de elaboração textual, ser autoral e seguindo os critérios elencados na tabela de pontuação.

O Projeto de atividades acadêmicas deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa e em conformidade com a ABNT em vigência.

.../



Tabela contendo critérios de avaliação e pontuação

Critérios/Requisitos	Pontuação máxima
<b>1. Conteúdo:</b> a) Projeto de atividades acadêmicas com, no máximo, 20 (vinte) páginas, contendo: trajetória profissional e acadêmica do candidato, além de proposta de atividades de ensino, pesquisa e extensão integradas.	5,0
<b>2. Exposição:</b> - Raciocínio analítico, capacidade de síntese, exemplificação, dados, informações e consistência argumentativa integrada ao contexto. - Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção. - Adequação ao tempo disponível para a apresentação e arguição do Projeto de atividades acadêmicas.	2,5
<b>3. Arguição</b> - Manifestação de habilidade de análise crítica, capacidade de síntese e elaboração argumentativa alinhada ao contexto. - Coerência e atualidade de informações considerando a especificidade da área do concurso.	2,5